



2024

*A FEDERAÇÃO MAIS
ANTIGA DO NORDESTE*



FEDERAÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!



FEDERAÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!



REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles o Estatuto da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e RDI's da FBF, e ainda o Regulamento Geral de Competições da CBF – Edição 2024, no que couber. Na hipótese de eventuais conflitos entre as normas deste Regulamento Específico (REC) e do RGC, prevalecerão sempre as deste REC.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria de Competições, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para as realizações das partidas, inclusive quanto a modificações da tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis.
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios e centros de treinamentos, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.
- h) Aplicar, quando necessário e cabível, todas as consequências administrativas de eventuais W.O., sem prejuízo das medidas aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 3º - Participarão dos campeonatos as seguintes Associações:

ORD	CLUBES
01	Associação Desportiva Leônico
02	Atlântico Esporte Clube LTDA

ORD	CLUBES
03	Conquista Futebol Clube
04	ECPP de Vitória da Conquista
05	Esporte Clube Bahia SAF
06	Esporte Clube Estrela de Março
07	Esporte Clube Galícia
08	Esporte Clube Jacuiense
09	Esporte Clube Olimpia
10	Esporte Clube Poções
11	Esporte Clube Vitória
12	Esporte Clube Ypiranga
13	FSA Esporte Clube
14	Redenção Futebol Clube
15	SSA Futebol Clube

Parágrafo Único - Todas as Associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá o título de Campeão aos clubes classificados em primeiro lugar no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024.

Parágrafo 1º - Fica assegurada à associação Campeã do SUB-15, 01 (um) troféu de posse definitiva, e mais 50 (cinquenta) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - Fica assegurado à associação Campeã do SUB-17, 01 (um) troféu de posse definitiva, e mais 50 (cinquenta) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos entre duas ou mais Associações, na Fase de Classificação, Quartas de Finais, Semifinal ou na Fase Final, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;

- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em Turno Único, sendo que, haverá 04 (quatro) Fases, a saber:

- Fase I - Classificação;
- Fase II - Quartas de Final;
- Fase III - Semifinal;
- Fase IV - Final.

Art. 8º - A Fase de Classificação será disputada por 15 (quinze) Associações divididas em 04 (três) grupos GR-01, GR-02, GR-03 e GR-04, sendo 03 grupos com 04 (quatro) Associações em cada, e 01 grupo com 03 (três) associações, que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase II – Quartas de Final as 02 (duas) primeiras colocadas de cada grupo.

GRUPO 01
Atlântico
Estrela de Março
Vitória
Ypiranga

GRUPO 02
Bahia
Leônico
Redenção
SSA

GRUPO 03
FSA
Galícia
Jacuiense
Olímpia

GRUPO 04
Conquista
Poções
Vit. da Conquista

Art. 9º - A FASE II – QUARTAS DE FINAL será disputada pelas 08 (oito) Associações que tenham obtido classificação na FASE I – CLASSIFICAÇÃO, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, e se enfrentarão no sistema de ida e volta, conforme composição de grupos no Parágrafo 2º:

Parágrafo 1º - A FASE II – QUARTAS DE FINAL terá a participação de 08 (oito) Associações, as quais comporão os Grupos 05, 06, 07 e 08, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a Fase III – Semifinal, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 05, 06, 07 e 08 da FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 05
1º Melhor Colocado
8º Melhor Colocado

GRUPO - 06
2º Melhor Colocado
7º Melhor Colocado

GRUPO - 07
3º Melhor Colocado
6º Melhor Colocado

GRUPO - 08
4º Melhor Colocado
5º Melhor Colocado

Parágrafo 3º - Disposição dos jogos de ida e volta na FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 05
8º Melhor Col. x 1º Melhor Col.
1º Melhor Col. x 8º Melhor Col.

GRUPO - 06
7º Melhor Col. x 2º Melhor Col.
2º Melhor Col. x 7º Melhor Col.

GRUPO - 07
6º Melhor Col. x 3º Melhor Col.
3º Melhor Col. x 6º Melhor Col.

GRUPO - 08
5º Melhor Col. x 4º Melhor Col.
4º Melhor Col. x 5º Melhor Col.

Parágrafo 4º - Os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão às associações classificadas em 1º a 4º lugares na FASE I – CLASSIFICAÇÃO, independentemente dos grupos, portanto, observando-se a campanha de cada associação e, se necessário, os critérios de desempate estabelecidos no art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 5º - Havendo empate em pontos ganhos nos jogos da FASE II – QUARTAS DE FINAL, o desempate, para fins de classificação à 3ª Fase, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;



B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador. Persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 10º - A FASE III – SEMIFINAL será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na FASE II – QUARTAS DE FINAL, como primeira colocada em cada grupo, sendo que as referidas Associações serão distribuídas nos Grupos 09 e 10, conforme Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A FASE III - SEMIFINAL terá a participação das 04 (quatro) Associações classificadas na FASE II – QUARTAS DE FINAL, as quais comporão os Grupos 09 e 10, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, classificando-se para a FASE IV – FINAL, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 09 e 10 da FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 09
1º Melhor Colocado
4º Melhor Colocado

GRUPO - 10
2º Melhor Colocado
3º Melhor Colocado

Parágrafo 3º - Disposição dos jogos de ida e volta na FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 09		
4º Melhor Col.	x	1º Melhor Col.
1º Melhor Col.	x	4º Melhor Col.

GRUPO - 10		
3º Melhor Col.	x	2º Melhor Col.
2º Melhor Col.	x	3º Melhor Col.

Parágrafo 4º - Os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão às 02 (duas) Associações de melhor campanha dentre as 04 (quatro) Associações classificadas na Fase II – Quartas de Final, observando a campanha de cada associação no somatório das Fases I e II e, se necessário, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 5º - Havendo empate em pontos ganhos nos jogos da FASE III – SEMIFINAL, o desempate, para fins de classificação à 4ª Fase, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador.

Persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 11 - A FASE IV – FINAL será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase III - Semifinal, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 11, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A FASE IV - FINAL terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da FASE III - SEMIFINAL, as quais comporão o Grupo 11, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, sagrando-se campeã a Associação primeira colocada deste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada deste grupo.

Parágrafo 2º - Composição do Grupo de número 11 da FASE IV - FINAL:

GRUPO – 11	
1º do GR – 09	
1º do GR – 10	

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 11:

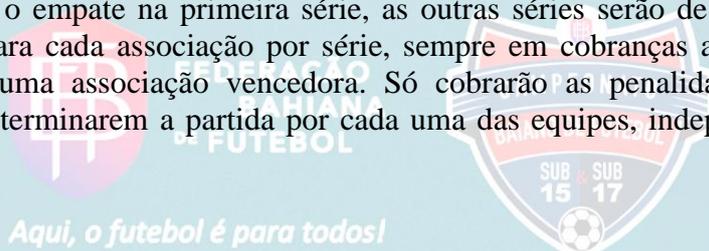
GRUPO – 11		
1º do GR - 09	x	1º do GR - 10
1º do GR - 09	x	1º do GR - 10

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta pertencerá a associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 03 (três) fases disputadas, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 5º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de definição da associação Campeã e Vice-Campeã, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

B) Maior Saldo de Gols;

C) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador. Persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da



quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 12 - Em cada fase da Competição as Associações a iniciarão com zero ponto.

Art. 13 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 prevalecerão sobre as datas das partidas dos campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 14 – É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FBF, para fins de registro e inscrição.

Art. 15 – O registro do atleta na FBF é requisito indispensável para a sua participação em competições oficiais organizadas, reconhecidas ou coordenadas pela FBF, bem como pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Parágrafo Único - É exclusiva atribuição das associações certificarem-se das condições regulamentares de jogo de seus atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

Art. 16 – O prazo final para a inscrição de atletas para participarem do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 será o dia **27 de setembro de 2024**, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF. Esta data prevalecerá ainda que, eventualmente, a rodada seja desmembrada.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos citados prazo e horário por parte de qualquer Associação implicará na impossibilidade de utilizar o atleta no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024.

Art. 17 – Sem prejuízo dos prazos e condições de inscrição mencionados no art. 18, bem como do prazo final estabelecido pelo art. 16, o atleta inscrito só terá condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de aplicação do prazo do art. 16 só serão considerados inscritos no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024, os atletas cujos nomes forem incluídos no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o dia **27 de setembro de 2024**.



FEDERAÇÃO
BAIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!



Parágrafo Segundo – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF, ambos editados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Parágrafo Terceiro – Os clubes que participarão do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 terão que promover a inscrição de pelo menos **18 (dezoito)** atletas até o 6º dia útil que anteceder a primeira rodada da competição, programada para o dia **04 de agosto de 2024**. Portanto, **impreterivelmente**, até o dia **26 de julho de 2024**.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de eventual mudança na data da primeira rodada, os clubes participantes do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 terão que cumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior, com observância da nova data.

Parágrafo Quinto – Nas transferências internacionais, independentemente do protocolo dos documentos de registro e inscrição, o atleta só terá condição legal de jogo após a devida concessão da transferência pela CBF e se o seu nome estiver incluído no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até às 19h (dezenove horas – horário de Brasília) do dia **27 de setembro de 2024**.

Art. 18 – Serão observadas ainda as seguintes condições para que os atletas possam participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024:

I - O atleta emprestado que retorne ao seu clube de origem terá o seu contrato reativado automaticamente, devendo ser cumpridos os prazos dos arts. 16 e 17.

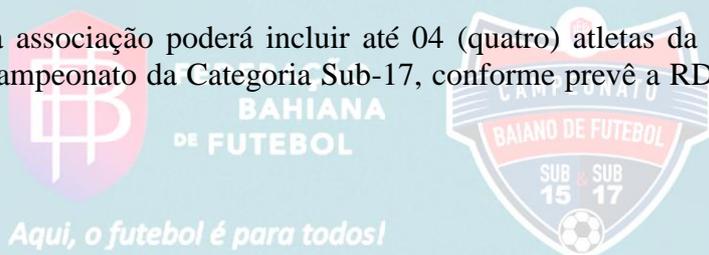
II - O atleta profissional cujo contrato termine durante a competição terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual no BID venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias, contados a partir da data do término do contrato anterior.

III - Desde que regularmente registrados, inscritos e com condição de jogo, os clubes poderão incluir na súmula de cada jogo até 05 (cinco) atletas estrangeiros.

IV - Os atletas, oriundos de outras Federações só serão registrados pelo Departamento de Registro e Transferência da FBF, após liberados, via on-line, pela Federação de origem, cumpridos ainda os demais requisitos exigidos.

Art. 19 - O atleta inscrito no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, ainda que seja relacionado em súmula de jogo como reserva, mas desde que não tenha atuado e/ou sido apenado pelo TJDF/BA, devendo ser cumpridos todos os prazos estabelecidos neste Regulamento, quando da nova inscrição.

Art. 20 - Cada associação poderá incluir até 04 (quatro) atletas da Categoria Sub-15 para atuar no campeonato da Categoria Sub-17, conforme prevê a RDI / CBF n° 03/93, Art. 4º.



Art. 21 - Somente poderão participar do Campeonato Sub-15 atletas cujo limite de idade seja o de 15 (quinze) anos, completados no ano da competição.

Art. 22 - Somente poderão participar do Campeonato Sub-17 atletas cujo limite de idade seja o de 17 (dezesete) anos, completados no ano da competição.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - No CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 24 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria de Competições da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **26/07/2024**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 25 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o art. 84, §4º, do RGC 2024.

Art. 26 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase II – Quartas de Final para a Fase III – Semifinal do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Parágrafo Único - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase III – Semifinal para a Fase IV – Final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024, também serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 27 - Todas as partidas do Sub 15 terão, obrigatoriamente, a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 28 - Todas as partidas do Sub 17 terão, obrigatoriamente, a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 29 - De acordo o Ofício Circular nº 15/2002, expedido pela CBF, que encaminha a RDI nº 05/2002, “Parágrafo Único” - As despesas e taxas de arbitragem, não sendo

pagas imediatamente após a realização das partidas, sujeitará à Associação mandante do jogo o seu afastamento da competição, através de medida administrativa do Departamento Técnico, além das penalidades previstas no CBJD.

Art. 30 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até **10 (dez) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 31 - Compete à Associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer uma das obrigações impostas por este artigo sujeitará a Associação infratora a responder a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 32 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar

pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 33 - Os clubes apontados no artigo 3º deste regulamento deverão, por força de Sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0026361-29.2013.4.01.3300, decorrente de Ação Civil Pública proposta pelo CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, exigir dos Preparadores Físicos e Preparadores de Goleiros o registro no Sistema CONFER/CREFs, ficando sujeitos, na hipótese de descumprimento a este artigo, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Parágrafo Único - Também de acordo com a mesma Sentença, a exigência de registro no Sistema CONFER/CREFs não se aplica aos **TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS**, por não ter sido reconhecida a pretensão do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO neste sentido.

Art. 34 – Na Fase Final as partidas deverão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT'S** (Centros de Treinamentos).

Art. 35 - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada sempre a soma dos pontos ganhos por cada equipe ao longo das fases já disputadas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024.

Art. 36 – As associações que tenham concordado em participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 – EDIÇÃO 2024 reconhecem a Justiça Desportiva como instância exclusiva para resolver as questões relativas à disciplina às competições desportivas, nos termos dos Arts. 24 e 107 do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol – FBF.

Art. 37 – A FBF utilizará, se necessário, como critério para definição das melhores campanhas, para fins de classificação e indicação dos mandos de campo a partir da 2ª Fase do campeonato, não simplesmente a soma dos pontos conquistados nas fases anteriores e demais itens de desempate elencados no § Único do Art. 7º, porém a média aritmética (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados), no caso de uma das equipes classificadas ser oriunda de um grupo composto de 03 equipes.

Art. 38 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Lauro de Freitas, 12 de julho de 2024.

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente



Aqui, o futebol é para todos!

FEDEÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Taíse Silva Galvão
Diretora de Competições

